

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | N° 175 | Sexta-feira, 22 de Agosto de 2025.

**Marcelo Delaroli**

Prefeito

**Elber Corrêa da Silva**

Vice-Prefeito

**Uilton Afonso Viana Filho**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**Edson José de Lima Xavier**

Procurador-Geral do Município

**Angelica Wermelinger Rosa**

Controladora-Geral do Município

**Diogo Cabral de Andrade**

Secretário Municipal de Governo

**Diogo Cabral de Andrade**

Secretário Municipal de Planejamento

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

**Heitor Carvalho Baldow**

Secretário Municipal de Administração

**Analice Paulo Rangel Ferreira**

Secretária Municipal de Saúde

**Maurício Rodrigues de Souza**

Secretário Municipal de Educação

**Roberto Mattos da Costa**

Secretário Municipal de Cultura

**Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Ramon Vieira Fasto Santos**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Eudnei Dias de Oliveira**

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

**Marcos Alves de Azevedo**

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

**Willmer De Oliveira Lemos**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Alyne Saldanha Antunes Felizardo**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Elber Corrêa da Silva**

Secretário Municipal de Obras

**Marcelo Viviani Gonçalves**

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

**Heitor Carvalho Baldow**

Secretário Municipal de Segurança

**Ricardo dos Santos Nunes**

Secretário Municipal de Defesa Civil

**Marcelo Dos Santos Figueiredo**

Secretário Municipal de Transporte

**Abílio Flávio da Silva Pereira**

Secretário Municipal de Agricultura

**Jose Carlos Almeida De Araujo**

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**Diogo Sperling dos Santos**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Suleiman de Assis Legentil Marques**

Secretário Municipal de Comunicação Social

**Edna Ferreira da Silva**

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

**Luan Rosa da Silva**

Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

**Almir Carvalho**

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

**Carlos Henrique Cardoso da Paixão**

Ouvidor-Geral Municipal

**Jocivaldo Lopes Da Silva**

Presidente do Itaprevis

**Hedio Jacy Jandre Mataruna**

Presidente da Conserlimpi



**Prefeitura Municipal de Itaboraí**

**Secretaria de Governo**

## ATOS DO PREFEITO

Decreto:

**Decreto nº 197, de 22 de agosto de 2025**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), NO GABINETE DO PREFEITO, NA FORMA ABAIXO:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.051 de 19 de novembro de

2024, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), na Fonte 1.501.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 31 de julho de 2025, oriundo de OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (FR 1.501.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 22 de agosto de 2025.

Marcelo Delaroli  
Prefeito

### ANEXO I - Decreto nº 197, de 22 de agosto de 2025

SUPLEMENTAÇÃO

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.001 – 04.122.0012.2.228 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GAB

| E. Despesa   | DESCRIÇÃO                                 | FONTE      | FICHA | VALOR         |
|--------------|---|------------|-------|---------------|
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 1.501.0001 | 1027  | R\$ 38.400,00 |

Total da Secretaria R\$ 38.400,00

Total da Suplementação R\$ 38.400,00

## IDOSOS

A negligência é a forma de violência mais presente no Brasil, mas existem muitas outras:

**FÍSICA  
SEXUAL  
EMOCIONAL  
PSICOLÓGICA  
ABANDONO  
FINANCEIRA  
MEDICAMENTOSA**

**DISQUE 100 E DENUNCIE!**

Decreto nº 198, de 22 de agosto de 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 10.970.346,11 (DEZ MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO ITAPREVI, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, E NA COMPANHIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA DE ITABORAÍ S.A., NA FORMA ABAIXO:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ,

no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.051, de 19 de novembro de 2024, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.970.346,11 (dez milhões, novecentos e setenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e onze centavos), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 22 de agosto de 2025.

Marcelo Delaroli  
Prefeito



| <b>ANEXO I - Decreto nº 198, de 22 de agosto de 2025</b>   |   |            |       |                          |
|--|---|------------|-------|--------------------------|
| SUPLEMENTAÇÃO  |   |            |       |                          |
| 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS   |   |            |       |                          |
| 07.001.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS   |   |            |       |                          |
| 07.001.001 – 15.452.0070.1.209 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS                             |   |            |       |                          |
| E. Despesa   | DESCRIÇÃO   | FONTE      | FICHA | VALOR                    |
| 3.3.90.93.00   | Indenizações e Restituições   | 1.700.3110 | 1011  | R\$ 41.959,61            |
| Total da Secretaria  |   |            |       | R\$ 41.959,61            |
| 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |   |            |       |                          |
| 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |   |            |       |                          |
| 08.001.001 – 04.122.0012.2.167 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMSA                                       |   |            |       |                          |
| E. Despesa   | DESCRIÇÃO   | FONTE      | FICHA | VALOR                    |
| 3.1.90.16.00   | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil                           | 1.500.0001 | CRIAR | R\$ 15.000,00            |
| 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |   |            |       |                          |
| 08.002.001 – 10.301.0032.2.152 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E PROGRAMAS DE SAÚDE |   |            |       |                          |
| E. Despesa   | DESCRIÇÃO   | FONTE      | FICHA | VALOR                    |
| 3.1.90.04.00   | Contratação por Tempo Determinado                                   | 1.500.1002 | 143   | R\$ 4.450.000,00         |
| 3.1.90.04.00   | Contratação por Tempo Determinado                                   | 1.600.0005 | 144   | R\$ 800.000,00           |
| 3.1.90.11.00   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                       | 1.600.0005 | CRIAR | R\$ 450.000,00           |
| 3.1.91.13.00   | Contribuições Patronais   | 1.500.1002 | 150   | R\$ 120.000,00           |
| 3.3.90.39.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                      | 1.600.0005 | 156   | R\$ 250.000,00           |
| Total da Secretaria  |   |            |       | R\$ 6.085.000,00         |
| 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO   |   |            |       |                          |
| 15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO   |   |            |       |                          |
| 15.001.001 – 04.122.0012.2.140 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMAD                                       |   |            |       |                          |
| E. Despesa   | DESCRIÇÃO   | FONTE      | FICHA | VALOR                    |
| 3.3.90.47.00   | Obrigações Tributárias e Contributivas                              | 1.704.0014 | 415   | R\$ 20.000,00            |
| 15.001.001 – 04.122.0012.2.241 – PAGAMENTO DE PESSOAL  |   |            |       |                          |
| E. Despesa   | DESCRIÇÃO   | FONTE      | FICHA | VALOR                    |
| 3.1.90.16.00   | Outras despesas variáveis – pessoal civil                           | 1.500.0001 | 426   | R\$ 20.000,00            |
| Total da Secretaria  |   |            |       | R\$ 40.000,00            |
| 18 – ITAPREVI  |   |            |       |                          |
| 18.001 – ITAPREVI-PREVIDÊNCIA  |   |            |       |                          |
| 18.001.001 – 09.272.0088.2.237 – PAGAMENTO BENEFÍCIOS E APOSENTADOS E PENSIONISTAS                             |   |            |       |                          |
| E. Despesa   | DESCRIÇÃO   | FONTE      | FICHA | VALOR                    |
| 3.1.90.01.00   | Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares | 1.501.0001 | CRIAR | R\$ 2.600.000,00         |
| Total da Secretaria  |   |            |       | R\$ 2.600.000,00         |
| 31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS   |   |            |       |                          |
| 31.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS   |   |            |       |                          |
| 31.001.001 – 13.392.0008.2.122 – ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE FESTEJOS MUNICIPAIS                           |   |            |       |                          |
| E. Despesa   | DESCRIÇÃO   | FONTE      | FICHA | VALOR                    |
| 3.3.90.39.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                      | 1.501.0062 | CRIAR | R\$ 2.000.000,00         |
| Total da Secretaria  |   |            |       | R\$ 2.000.000,00         |
| 36 – COMPANHIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA DE ITABORAÍ – CONSERLIMPI                             |   |            |       |                          |
| 36.001 – COMPANHIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA DE ITABORAÍ – CONSERLIMPI                         |   |            |       |                          |
| 36.001.001 – 04.122.0102.2.859 – PAGAMENTO DE PESSOAL  |   |            |       |                          |
| E. Despesa   | DESCRIÇÃO   | FONTE      | FICHA | VALOR                    |
| 3.1.90.11.00   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                       | 1.500.0001 | 860   | R\$ 173.850,00           |
| 3.1.90.13.00   | Obrigações Patronais  | 1.500.0001 | 861   | R\$ 29.536,50            |
| Total da Secretaria  |   |            |       | R\$ 203.386,50           |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>  |   |            |       | <b>R\$ 10.970.346,11</b> |



| <b>ANEXO II - Decreto nº 198, de 22 de agosto de 2025</b>  |  |            |       |                   |
|--|--|------------|-------|-------------------|
| ANULAÇÃO   |  |            |       |                   |
| 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS   |  |            |       |                   |
| 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS   |  |            |       |                   |
| 07.001.001 – 15.452.0070.1.209 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS                             |  |            |       |                   |
| E. Despesa   | DESCRIÇÃO                                      | FONTE      | FICHA | VALOR             |
| 4.4.90.51.00   | Obras e Instalações                            | 1.700.3110 | 112   | R\$ 41.959,61     |
| Total da Secretaria  |  |            |       | R\$ 41.959,61     |
| 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |  |            |       |                   |
| 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |  |            |       |                   |
| 08.001.001 – 04.122.0012.2.167 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMSA                                       |  |            |       |                   |
| E. Despesa   | DESCRIÇÃO                                      | FONTE      | FICHA | VALOR             |
| 3.3.90.91.00   | Sentenças Judiciais                            | 1.500.0001 | 124   | R\$ 15.000,00     |
| 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |  |            |       |                   |
| 08.002.001 – 10.301.0032.2.152 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E PROGRAMAS DE SAÚDE |  |            |       |                   |
| E. Despesa   | DESCRIÇÃO                                      | FONTE      | FICHA | VALOR             |
| 3.1.90.11.00   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | 1.500.1002 | 146   | R\$ 1.070.000,00  |
| 08.002.001 – 10.301.0034.2.155 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PAC'S                                       |  |            |       |                   |
| E. Despesa   | DESCRIÇÃO                                      | FONTE      | FICHA | VALOR             |
| 3.1.90.11.00   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | 1.600.0005 | 163   | R\$ 1.500.000,00  |
| 08.002.001 – 10.302.0101.2.836 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL       |  |            |       |                   |
| E.Despesa  | DESCRIÇÃO                                      | FONTE      | FICHA | VALOR             |
| 3.1.90.04.00   | Contratação por Tempo Determinado              | 1.500.1002 | 223   | R\$ 1.600.000,00  |
| 3.1.90.11.00   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | 1.500.1002 | 226   | R\$ 400.000,00    |
| 3.1.91.13.00   | Obrigações Patronais                           | 1.500.1002 | 228   | R\$ 100.000,00    |
| 08.002.001 – 10.305.0044.2.164 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE   |  |            |       |                   |
| E. Despesa   | DESCRIÇÃO                                      | FONTE      | FICHA | VALOR             |
| 3.1.90.11.00   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | 1.500.1002 | 872   | R\$ 1.400.000,00  |
| Total da Secretaria  |  |            |       | R\$ 6.085.000,00  |
| 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO   |  |            |       |                   |
| 15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO   |  |            |       |                   |
| 15.001.001 – 04.122.0012.2.241 – PAGAMENTO DE PESSOAL  |  |            |       |                   |
| E. Despesa   | DESCRIÇÃO                                      | FONTE      | FICHA | VALOR             |
| 3.1.90.11.00   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | 1.500.0001 | 424   | R\$ 193.850,00    |
| 3.1.90.11.00   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | 1.501.0001 | 423   | R\$ 2.600.000,00  |
| 3.1.90.13.00   | Obrigações Patronais                           | 1.500.0001 | 425   | R\$ 29.536,50     |
| Total da Secretaria  |  |            |       | R\$ 2.823.386,50  |
| 24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS   |  |            |       |                   |
| 24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS   |  |            |       |                   |
| 24.001.001 – 15.451.0012.2.330 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS                                  |  |            |       |                   |
| E.Despesa  | DESCRIÇÃO                                      | FONTE      | FICHA | VALOR             |
| 3.3.90.39.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.704.0014 | 734   | R\$ 20.000,00     |
| 24.001.001 – 15.452.0079.2.253 _ MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA                                      |  |            |       |                   |
| E. Despesa   | DESCRIÇÃO                                      | FONTE      | FICHA | VALOR             |
| 3.3.90.39.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.501.0062 | 749   | R\$ 2.000.000,00  |
| Total da Secretaria  |  |            |       | R\$ 2.020.000,00  |
| TOTAL DA ANULAÇÃO  |  |            |       | R\$ 10.970.346,11 |

**Portaria:**

PORTARIA N° 2122 / 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Exoneração a Pedido ao (a) servidor (a) MARIO VINICIUS DE ARAUJO LOPES, Procurador do Município II, matrícula n° 39375, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município, com efeito retroativo a contar de 24/07/2025, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 0004.001900/2025-09. Itaboraí, 21 de agosto de 2025. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração

PT n.º 2127/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 22/8/2025, LAURA DOS SANTOS RAEDER AUAR, CPF: XXX-XXX-837-05, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

**SECRETARIAS****Resolução:**

RESOLUÇÃO GABPREF N° 003/2025. ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR. O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal n° 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RUBENS ALVES TAVARES ocupante de cargo público, mat. n° 54316, CPF n° xxxxxx.717-96, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO GABPREF n° 25/2025, decorrente do Pregão Eletrônico n° 90037/2024-FMS, na forma do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA, ocupante de cargo público, matrícula n° 45139, CPF n° xxxxxx.367-59, para exercer a função de fiscal substituto, Processo SEI N° 0011.000005/2025-70.

Art. 2º - Designar também o servidor RENATA ALMEDA BEZERRA, ocupante de cargo público, mat. n° 45220, CPF n° xxxxxx.797-76, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO GABPREF n° 25/2025 decorrente do Processo n° 1167/2023 Pregão Eletrônico n° 90037/2024-FMS e Processo SEI N° 0011.000005/2025-70, na forma do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023.

Art. 3º Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n° 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n° 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 13 de março de 2025. Uilton Afonso Viana Filho - Chefe de Gabinete - Matrícula 57.374

RESOLUÇÃO SEMTUR N° 15/2025. ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR. O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e, em conformi-

dade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal n° 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Antonio Correia de Carvalho, ocupante de cargo público, mat. n° 52.851, CPF n° xxxxxx.637-13, e o servidor Tamires Regina Jardim do Nascimento ocupante de cargo público, mat. n° 48.978, CPF n° xxxxxx.897-12, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO SEMTUR, e o servidor Davi Lima de Souza, ocupante de cargo público, mat. n° 58.573, CPF n° xxxxxx.217-63, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo SEI n° 0026.000017/2025-35 na forma do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023.

Art. 2º Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n° 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência ao servidor designado, bem como orientá-lo a fazer a leitura do Decreto Municipal n° 300/2023.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência do servidor designado.

Itaboraí, 22 de agosto de 2025. José Carlos Almeida de Araujo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 57.370

RESOLUÇÃO SEMAD N° 036/2025 – ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal n° 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Fábio César Pacheco, matrícula n° 00190, CPF: xxxxxx.847-15 e Henrique Thomaz Pergentino Santos, matrícula n° 25.000, CPF: xxxxxx.327-54, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo n° 0004.000133/2025-11, relativo a autorização de concessão de empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, serviços e produtos financeiros mediante consignação em folha de pagamento, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada destes, designar as servidoras Valéria Pimentel da Motta, matrícula n° 51.530, CPF: xxxxxx.467-45 e Marcelle Abreu dos Santos, matrícula n° 45.154, CPF: xxxxxx.117-46, para exercerem a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º – Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula n° 45.150, CPF: xxxxxx.747-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo n° 0004.000133/2025-11, relativo a autorização de concessão de empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, serviços e produtos financeiros mediante consignação em folha de pagamento, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula n° 45.146, CPF: xxxxxx.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º – Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n° 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º – Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n° 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 19 de agosto de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 57.350

**Contrato:**

Contrato SEMTUR N.º 68 /2025. Processo SEI n.º 0026.000017/2025-35. Vigência – Início: 18/08/2025 – Término: 18/08/2030. Valor: 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais). Contratado: Ivana De Andrade Almeida Santos. termo de contrato de locação de imóvel que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Itaboraí, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. José Carlos Almeida de Araujo como locatário e sr. Ivan Cid De Almeida (espólio) tendo como seu representante, sra. Iara Maria De Andrade Almeida, representada, pela sra. Ivana De Andrade Almeida Santos, de locadora na qualidade de inventariante. do objeto: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, N° 321, Casa 01, Centro - Itaboraí, para sediar as instalações da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos. do valor do aluguel: O valor total do aluguel mensal será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) perfazendo o valor global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), no qual será empenhado o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dentro do presente exercício, na conta de classificação, da vigência e da prorrogação: O prazo de vigência do contrato será de 60(sessenta) meses, com início na data de assinatura e, nos termos do artigo 3º da Lei n° 8.245, de 1991, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos. Itaboraí, 18 de agosto de 2025. José Carlos Almeida De Araujo - Secretário Municipal De Turismo E Eventos - Matrícula: 57.370; Ivana De Andrade Almeida Santos - Inventariante

**Termo Aditivo:**

3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel FMS n° 023/2022, que entre si celebram o Município De Itaboraí, representado, neste ato, pelo Ilustríssimo Sr. Analice Paulo Rangel Ferreira, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, como locatário e o Espólio de Antônio Marques De Oliveira, neste ato, representado por Maria Jacinta de Oliveira Romano, Inventariante e na qualidade de Procuradora Juçara Vieira de Moraes Oliveira, como Locador. Processo Administrativo n° 3213/2021. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação do Imóvel FMS n° 023/2022 para implantação da Unidade De Acolhimento Adulto - U.A.A, situado à Rua Dr. Macedo,203, Centro – Itaboraí/RJ. Valor da contratação: R\$ 39.562,44. Prazo: As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo, por um período de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 25/08/2025 e término previsto para 24/08/2026. Itaboraí, 24 de agosto de 2025. Município De Itaboraí - Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n° 47166 - locatário; Maria Jacinta De Oliveira Romano - Inventariante, Juçara Vieira de Moraes Oliveira - procuradora - locador

2º termo aditivo Referente ao contrato SEMSERP n° 075/2023. Processo Administrativo n° 1605/2022. Vigência - Início:30/08/2025 - Término: 30/08/2026. Valor: R\$ 429.326,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e seis reais). 2º Termo aditivo ao contrato SEMSP 75/2023 celebrado entre o Município De Itaboraí representado neste ato pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. Diogo Sperling Dos Santos, como contratante e Servirio Ambiental Ltda, neste ato representada



por Cristian Paulo Kehl Balbinot, como contratada. Objeto: Da Prorrogação: O objeto do presente termo cinge-se à prorrogação do prazo do Contrato nº 075/2023, tendo em vista a necessidade de continuidade na execução dos serviços contratados pelo período adicional de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura do termo aditivo. Parágrafo único. O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o art. 57, inciso II e §2º da Lei Federal nº 8.666/93. do valor: O valor total do contrato sofrerá reajuste de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) totalizando o valor de : R\$ 429.326,00

(quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e seis reais) e tal despesa correrá por conta do Programa de Trabalho nº15.452.0079.2253 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00. Itaboraí, 18 de agosto de 2025. Município De Itaboraí - Diogo Sperling Dos Santos - Secretário Municipal De Serviços Públicos - Contratante; Servirio Ambiental Ltda - Cristian Paulo Kehl Balbinot - Representante Legal - Contratada

**Comunicado:**
**Comunicado CMDCA nº. 008/2025**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem através deste, comunicar que a Sra. Elizabeth Cavalieri Campos renunciou ao cargo de Presidente deste Conselho a partir do dia 21 de agosto de 2025. Atenciosamente. Itaboraí, 22 de agosto de 2025. Anna Carolina Glória Figueiredo - Vice-Presidente do CMDCA.

**AVISOS**

# EM CASO DE EMERGÊNCIAS, LIGUE

**ENCHENTE, RAIOS,  
DESABAMENTO, DESLIZAMENTO,  
INUNDAÇÃO, DESTELHAMENTO**

DEFESA CIVIL

FONE: **199**

**INCÊNDIO E RISCO DE EXPLOÇÃO**

BOMBEIROS

FONE: **193**

